



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.888 de 02 de Maio de 1991.

Ementa: Abre Crédito especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Araripina decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Especial no valor de Cr\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a fazer face às despesas com o pagamento de transportes de alunos carentes residentes na Zona Rural para Araripina e vice-versa, os quais estudam em Colégios desta cidade, nos termos diurno e noturno e terá a seguinte classificação:

04.0	Secretaria de Educação, Cultura e Desportos	
04.2.1	Departamento de educação Coord. de 1º Zona	
08472352.99	Disp. c/estudante carentes e outras correlatas	
3250.00	Transf. à Pessoas	
3254.00	Apoio Financeiro à Estudantes	Cr\$9.500.000,00
TOTAL		Cr\$9.500.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo anterior são os provenientes da anulação parcial da dotação orçamentaria abaixo discriminada:

06.0	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
06.3.1	Depart. De Infraestrutura Coord. de Obras, Rodov. E Urban.	
03070251.29	Construção de 01 (um) Prédio anexo a Sede do Paço Municipal	
4110.00	Obras e Instalações	Cr\$9.500.000,00
TOTAL		Cr\$9.500.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 02 de Maio de 1991.

Emanuel Santiago Alencar

- Presidente

Moisés Neri de Oliveira

- 1º Secretário

Francisco Salomão de Moraes

- 2º Secretário